



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Guajajaras, Nº 40 - Bairro Centro - CEP 30180-100 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br

PROJETO BÁSICO Nº 10158106 / 2022 - EJEF/DIRDEP/GEFOR/COFOR I

1 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Trata-se da realização do curso “Formação para Gestão, Multiplicação e Facilitação de Grupos Reflexivos de Homens autores de Violência – para servidores”, proposto pela Presidente do Colégio de Coordenadores da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário Brasileiro – COCEVID, Desembargadora Paula Cunha e Silva, a ser realizado na modalidade a distância, no período de 21 de setembro a 5 de dezembro de 2022.

O Conselho Nacional de Justiça recomendou aos Tribunais de Justiça, por meio da Recomendação nº 124, de 7 de janeiro de 2022, “que instituem e mantenham programas voltados à reflexão e responsabilização de agressores de violência doméstica e familiar”. Considerando a necessidade de promover avanços para a efetivação da Lei nº 13.894/2020, para assegurar o comparecimento do autor de violência doméstica e familiar a programas de reflexão e responsabilização e o seu acompanhamento psicossocial, por meio de atendimento individual e/ou em grupo de apoio, o CNJ emitiu a Recomendação 124/2022 aos Tribunais de Justiça, para que instituem e mantenham programas voltados ao trabalho subjetivo com autores de violência doméstica e familiar, com o objetivo de efetivar as medidas protetivas de urgência previstas no art. 22, VI e VII, da Lei nº 11.340/06, e estabeleceu diretrizes. Para atingimento dos objetivos pretendidos, faz-se necessário a capacitação dos(as) servidores(as) integrantes das equipes multidisciplinares dos tribunais de justiça brasileiros que atuam com essa temática, habilitando-os na perspectiva teórica e prática de gestão, multiplicação e facilitação de grupos reflexivos para homens autores de violência doméstica e familiar contra as mulheres. Entende-se que o trabalho em grupos para homens autores de violência se fundamenta na compreensão de que a violência doméstica e familiar é um fenômeno social que tem suas raízes em fatores históricos, culturais, sociais, institucionais, familiares e individuais. O trabalho grupal, no contexto de justiça, é compreendido como um recurso mobilizador para sensibilizar o indivíduo para uma reflexão enquanto sujeito e cidadão corresponsável e coparticipante de suas ações individuais e o significado destas para a construção do coletivo. Nesta linha de trabalho com grupos entende-se que o processo grupal faz com que as pessoas reflitam sobre a sua relação consigo, com o outro e com o social, o que resume a condição de sujeito, ou seja, a pessoa se responsabiliza sobre sua ação. Entende-se que, conquanto nem sempre o Poder Judiciário consiga absorver as demandas de realização de tais trabalhos, magistrados e magistradas, servidores e servidoras constituem um importante ponto de controle de qualidade, gestão e manutenção das iniciativas. Assim, o curso é pensado de forma a capacitar tanto para a execução direta destes trabalhos quanto para sua multiplicação e partilha entre outras instituições da Rede de Proteção.

Ao final da capacitação, espera-se que o aluno seja capaz de atuar em projetos/programas voltados à reflexão de homens autores de violência.

2. DO OBJETO:

2.1. Descrição resumida:

Contratação da servidora do TJDF, **Denise Siqueira Chaves**, para prestação de serviços, nos termos da proposta apresentada, conforme evento nº 10204762, para atuar como formadora de aula síncrona da aula 10 no curso "Formação para Gestão, Multiplicação e Facilitação de Grupos Reflexivos de Homens autores de Violência – para servidores", com o tema "Avaliação de risco na prática", a ser realizada na modalidade a distância, no dia 26 de outubro do corrente ano, das 9 às 12h, conforme plano de curso e matriz eventos 10043173, 10044478 e 10248543, e manifestação da COGEX evento 9960668.

2.2. Do público-alvo:

Servidoras e servidores do judiciário nacional integrantes de equipes multidisciplinares ou que atuem na temática da violência doméstica e familiar contra as mulheres do primeiro ou segundo grau de jurisdição dos Tribunais de Justiça dos Estados e Distrito Federal, que serão indicados por meio do COCEVID.

2.3. Dos quantitativos:

Serão disponibilizadas 54 vagas, sendo 2 servidores judiciários por Unidade Federativa.

2.4. Da carga horária: 60 horas de 60 minutos que equivale a 3.600 minutos = 72h/a

E para fins de atuação da docente, como formadora em aula síncrona será de 3 horas-aula que equivalem a 3,6 horas-aula de 50 minutos, a ser realizada no dia 26/10/2022, das 9 às 12h, conforme evento nº 9960668.

2.5. Da natureza dos serviços:

Conforme disposto no art. 13, VI, da Lei federal nº. 8666/93, a presente contratação tem como natureza serviço técnico especializado, que tem como característica principal o fato de ser executado de forma predominantemente intelectual.

2.6. Da singularidade dos serviços:

A execução dos serviços definidos no presente projeto básico consistirá na atuação da contratada como formadora nas aulas síncronas, possuindo como elemento central a atuação personalíssima da contratada, a partir de técnica própria, desenvolvida e aperfeiçoada com bases em sua formação e experiência em trabalhos anteriormente realizados.

Assim, para o alcance dos resultados que se pretende obter com a presente atividade educacional, qual seja, o aprendizado, será determinante a intervenção pessoal da docente.

2.7. Forma de contratação:

Por se tratar de serviços de natureza predominantemente intelectual e singular, o objeto não é passível de ser cotejado por meio de critérios objetivos de aferição, sendo, portanto, inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como em entendimento solidificado na Decisão nº 493/1998 do plenário do E. Tribunal de Contas da União e na Orientação Administrativa TJMG nº 11/2018.

Tendo em vista que a execução do serviço contratado ocorrerá no dia 26 de outubro de 2022, entendemos, s.m.j., ser **dispensável a elaboração instrumento contratual**, nos termos do art. 62, da Lei Federal nº 8.666/1993, pois a retribuição financeira pelo serviço prestado ocorrerá somente ao final da atividade de docência.

2.8. Da escolha da notória especialista:

Para a execução do presente projeto, optou-se pela docente **Denise Siqueira Chaves**, Assistente Social no TJDF há 22 anos. Atua há 16 anos na área de Violência Doméstica Familiar, dos quais 15 anos assessora os juízes e varas de Violência Doméstica do

DF, inclusive na realização da Avaliação e Gestão de Risco envolvendo mulheres em situação de violência. Atualmente lotada no Núcleo Judiciário da Mulher onde realiza Reuniões Virtuais Dialogadas com homens autores de violência, bem como outras atividades relacionadas ao tema.

Graduada em Serviço Social, Especialização em Política Criminal, Segurança Pública e Direitos Humanos, e em Sociologia. Atuou nos cursos Formulário Nacional de Risco na Prática para Policiais do Estado do Amazonas, Fatores e Risco e Proteção para Policiais Militares do PROVID/DF e Formulário Nacional de Risco parte 1 e 2 para profissionais da Casa da Mulher Brasileira do DF.

3. DOS PRAZOS E DO PAGAMENTO:

O serviço a ser contratado será realizado no dia 26 de outubro de 2022.

Desta forma, o pagamento será efetuado ao término da atuação da docente, por meio de pagamento por RPA, com empenho ordinário, a fim de ser pago apenas o valor referente à carga horária atuada que será de 3h/a, o que equivale a 3,6/a de 50 minutos para atuação como formadora de aula síncrona, com base na Portaria Conjunta da Presidência nº 879/2019, artigo 19, inciso II, alínea a.

4. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

Nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sugerimos a gestão dos serviços objetos do contrato pela servidora efetiva ocupante do cargo de Gerente da Gerência Administrativa de Formação - GEFOR, bem como a Gerente da Gerência de Planejamento e Desenvolvimento Pedagógico - GEPED e a Coordenadora Administrativa de Formação I - COFOR I para exercerem as funções de Fiscais do Contrato em referência, a quem competirão o acompanhamento e a verificação da conformidade da execução da obra, da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, devendo anotar em registro próprio as ocorrências, bem como reportar à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

5. DO VALOR DOS SERVIÇOS CONTRATADOS E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS:

Em razão dos termos da proposta encaminhada pela indicada, o valor da contratação será com base na Portaria 879/PR/2019, Art 26, §2, I, no valor total de **R\$791,82**, para atuação como formadora da aula síncrona a ser realizada no dia 26/10/2022, das 9 às 12h.

A razoabilidade da despesa a ser processada pode ser aferida considerando o valor da hora/aula da contratada como formadora (R\$ 219,95), tendo como parâmetro o valor da hora-aula conforme disposto na Portaria Conjunta da Presidência nº 879/2019, artigo 19, inciso II, alínea a- 16% (dezesseis por cento) do padrão de vencimento PJ-01, conforme Lei estadual nº 23.037/2022, correspondente à jornada diária de trabalho de 6 (seis) horas) x total de horas de atuação.

As despesas com os serviços pretendidos, salvo melhor juízo, correrão por conta da dotação orçamentária 4031.02.128.706.2109.3.3.90.36.23 (Outros Serviços de Terceiros - Serv. Terc. Grat. por Encargo Curso ou Concurso - PF), enquanto que, por sua vez, as despesas com a consequente Contribuição Previdenciária Patronal (20% em relação ao valor efetivamente pago pelos serviços) correrão pela dotação orçamentária 4031.02.128.706.2109.3.3.90.47.99 (Outros - Obrigações Tributárias e Contributivas) estando ambas compatíveis com a programação orçamentária para o ano de 2022 realizada pela DIRDEP/EJEF para a ação 2109 (Formação, Aperfeiçoamento e Desenvolvimento Contínuo de

Pessoas), sob sua gestão.

6. DADOS PARA EMISSÃO DE EMPENHO:

- Proposta (evento 10204762)
- Dados da docente: Denise Siqueira Chaves - **contratação de pessoa física COM vínculo com a administração pública**
- Valor do empenho: **R\$791,82** (setecentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos)
- Nº da Carteira de Identidade: 871598 SSP/DF (evento 10204575)
- CPF: 473.378.851-72 (evento 10204575)
- PIS/PASEP: 12342476754
- Endereço: QI 25, Lote 5/17, bloco B apto 401, Guará 2 - Brasília-DF - CEP: 71.060-24
- E-mail: denise.chaves@tjdft.jus.br
- Telefones de contato: (61) 9 9218-3485 e (61) 3103-2109
- Dados Bancário: Banco do Brasil - 001 Agência: 4885-2 Conta: 5918-8

7. DA OBSERVÂNCIA DA POLÍTICA DE INTEGRIDADE DO TJMG:

Conforme determina o [artigo 5º da Portaria nº 4.717/PR/2020](#), que dispõe sobre a Política de Integridade das Contratações do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, foram anexados a este processo os seguintes documentos:

- Certidão CAFIMP - evento 10214423;
- Certidão Negativa de Improbidade Administrativa - evento 10214422;
- Certidão Negativa de Inabilitados - evento 10214426;
- Certidão Negativa de Licitantes – evento 10214455;
- Certidão Negativa de Contas Julgadas - evento 10214407;
- Certidão Negativa Correccional - evento 10214452;
- Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEFIM) - evento 10214461;
- Declaração de Inexistência de Nepotismo - evento 10204677.

Não havendo, portanto, indícios desabonadores e impeditivos para o apoio à instituição proponente, que eventualmente pudessem levar à incidência do [art. 337-M da Lei 14.133/2021](#).

Termos de Autorização evento 10204637.

Iniciativa Estratégica: 2109 - Formação, Aperfeiçoamento e Desenvolvimento Contínuo de Pessoas. Plano Educacional da EJEF.

Instâncias a que se refere o investimento: 50% para 2ª instância e 50% para 1ª Instância.

Dessa forma, encaminhamos essa solicitação de aquisição de serviço para análise desta DIRSEP no que tange à viabilidade de contratação, nos termos propostos.

Continuamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Inah Maria Szerman Rezende
Gerente de Planejamento e Desenvolvimento Pedagógico - GEPED

Waldeane Vieira
Coordenadora Administrativa de Formação I

Lorena Assunção Belleza
Gerente Administrativa de Formação

Ana Paula Andrade Prosdocimi da Silva
Diretora Executiva de Desenvolvimento de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Inah Maria Szerman Rezende, Gerente**, em 08/08/2022, às 12:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Waldeane Geralda Silva Vieira, Coordenador(a)**, em 08/08/2022, às 15:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lorena Assunção Belleza Colares, Gerente**, em 08/08/2022, às 20:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Andrade Prosdocimi da Silva, Diretor(a) Executivo(a)**, em 10/08/2022, às 21:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **10158106** e o código CRC **86E616A0**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
AV Afonso Pena , Nº 4001 - Bairro Serra - CEP 30130008 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 12

DECISÃO TJMG/SUP-ADM/JUIZ AUX. PRES. - DIRSEP Nº 31772 / 2022

Processo SEI nº: 0553666-50.2022.8.13.0000

Processo SISUP nº: 623/2022

Número da Contratação Direta: 049/2022

Assunto: Inexigibilidade de Licitação

Embasamento Legal: Art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, ambos da Lei Federal n.º 8.666/1993

Objeto: Prestação do serviço de docência referente ao curso "Formação para Gestão, Multiplicação e Facilitação de Grupos Reflexivos de Homens autores de Violência – para servidores", consistente em formação de aula síncrona, na modalidade a distância.

Contratada: Denise Siqueira Chaves.

Valor total do Contrato: R\$ 950,18 (novecentos e cinquenta reais e dezoito centavos), sendo R\$ 791,82 (setecentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos) pela prestação dos serviços da docente e R\$ 158,36 (cento e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos) pelo encargo patronal devido pelo Tribunal na contratação de serviços de pessoa física.

Nos termos do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/1993, ratifico a inexigibilidade de licitação, visando à contratação de Denise Siqueira Chaves para prestação do serviço de docência referente ao curso "Formação para Gestão, Multiplicação e Facilitação de Grupos Reflexivos de Homens autores de Violência – para servidores", consistente em formação de aula síncrona, na modalidade a distância.

Declaro, ainda, em cumprimento ao disposto no art. 16, II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal na qualidade de Ordenador de Despesas, que o dispêndio mencionado acima apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Publique-se.

Delvan Barcelos Junior

Juiz Auxiliar da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **Delvan Barcelos Junior, Juiz(a) Auxiliar da Presidência**, em 19/09/2022, às 10:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **10805398** e o código CRC **ED6F2ABD**.

- Renata Vieira Costa Cruz, PJPI-27.274-0, Oficial Judiciário C, especialidade Oficial Judiciário, efetiva da comarca de Belo Horizonte, para o cargo de Gerente de Secretaria, PJ-CH-01, PJ-77, da 6ª Vara Criminal da comarca de Belo Horizonte (Portaria nº 8873/2022-SEI);
- Sandra de Oliveira Barbosa Mucci, PJPI 21.041-9, Oficial Judiciário C, especialidade Oficial Judiciário, efetiva, da comarca de Ponte Nova, para o cargo de Assessor de Juiz, PJ-AS-04, AZ-A443, PJ-56, mediante indicação da Juíza de Direito Dayse Mara Silveira Baltazar, da Unidade Jurisdicional Única do Juizado Especial da comarca de Ponte Nova (Portaria nº 8883/2022-SEI).

ATOS DO JUÍZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA, DR. DELVAN BARCELOS JÚNIOR, REFERENTES À SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

Processo SEI nº: 0553666-50.2022.8.13.0000

Processo SISUP nº: 623/2022

Número da Contratação Direta: 049/2022

Assunto: Inexigibilidade de Licitação

Embasamento Legal: Art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993

Objeto: Prestação do serviço de docência referente ao curso "Formação para Gestão, Multiplicação e Facilitação de Grupos Reflexivos de Homens autores de Violência – para servidores", consistente em formação de aula síncrona, na modalidade a distância.

Contratada: Denise Siqueira Chaves.

Valor total do Contrato: R\$ 950,18 (novecentos e cinquenta reais e dezoito centavos), sendo R\$ 791,82 (setecentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos) pela prestação dos serviços da docente e R\$ 158,36 (cento e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos) pelo encargo patronal devido pelo Tribunal na contratação de serviços de pessoa física.

Nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, ratifico a inexigibilidade de licitação, visando à contratação de Denise Siqueira Chaves para prestação do serviço de docência referente ao curso "Formação para Gestão, Multiplicação e Facilitação de Grupos Reflexivos de Homens autores de Violência – para servidores", consistente em formação de aula síncrona, na modalidade a distância.

Declaro, ainda, em cumprimento ao disposto no art. 16, II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal na qualidade de Ordenador de Despesas, que o dispêndio mencionado acima apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Publique-se.

Belo Horizonte, 19 de setembro de 2022.

Delvan Barcelos Junior, Juiz Auxiliar da Presidência

Processo SEI nº: 0553652-66.2022.8.13.0000

Processo SISUP nº: 627/2022

Número da Contratação Direta: 052/2022

Assunto: Inexigibilidade de Licitação

Embasamento Legal: Art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993

Objeto: Prestação dos serviços de docência referentes ao curso "Formação para Gestão, Multiplicação e Facilitação de Grupos Reflexivos de Homens autores de Violência – para servidores", consistentes em formação de aulas síncronas, na modalidade a distância.

Contratada: Priscila de Oliveira Parada.

Valor total do Contrato: R\$1.425,28 (um mil quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos), sendo R\$ 1.187,73 (um mil cento e oitenta e sete reais e setenta e três centavos) pela prestação dos serviços do docente e R\$237,55 (duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) pelo encargo patronal devido pelo Tribunal na contratação de serviços de pessoa física.

Nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, ratifico a inexigibilidade de licitação, visando à contratação de Priscila de Oliveira Parada para prestação dos serviços de docência referentes ao curso "Formação para Gestão, Multiplicação e Facilitação de Grupos Reflexivos de Homens autores de Violência – para servidores", consistentes em formação de aulas síncronas, na modalidade a distância.

Declaro, ainda, em cumprimento ao disposto no art. 16, II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal na qualidade de Ordenador de Despesas, que o dispêndio mencionado acima apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Publique-se.

Belo Horizonte, 19 de setembro de 2022.

Delvan Barcelos Junior, Juiz Auxiliar da Presidência